

DECRETO Nº 17208/2021

Revoga dispositivos do Decreto 17203/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas de prevenção contra o COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a alínea F, do inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal de nº 17.203/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Será permitido o uso de calçadas e espaços públicos, para disposição de mesas de estabelecimentos comerciais a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Revoga a alínea b, do artigo 5º do Decreto Municipal de nº 17.203/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças